

I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;  
b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;  
b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

III - demais estudantes;

5.9. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, da forma determinada pelo Artigo 15 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação:

I - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a" do inciso I do item 5.8. do presente Edital serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso I do item 5.8. do presente Edital;

e b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do item 5.8. do presente Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

II - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso I do item 5.8. do presente Edital serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I do item 5.8. do presente Edital;

e b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do item 5.8. do presente Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

III - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea a, do inciso II do item 5.8. do presente Edital serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso II do item 5.8. do presente Edital;

e b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do item 5.8. do presente Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

IV - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso II do item 5.8. do presente Edital serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do item 5.8. do presente Edital;

e b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do item 5.8. do presente Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea a do mesmo inciso;

Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão ofertadas aos demais estudantes.

5.10. Os candidatos que assinalaram na ficha de inscrição uma segunda opção de curso e que não tiverem sido convocados para matrícula nos cursos de primeira opção pelo Sistema Universal, serão classificados e convocados para a matrícula, após encerrada a classificação pelo Sistema Universal, caso os cursos de segunda opção apresentem vagas;

5.10.1. A convocação do candidato para matrícula em um curso de segunda opção não implicará em sua exclusão da lista de espera do curso de primeira opção;

5.10.2. A convocação do candidato para matrícula em curso de primeira opção implicará em sua exclusão da lista de espera do curso de segunda opção;

#### 6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os candidatos classificados, segundo o disposto no item 5 deste Edital, serão convocados para matrícula obedecendo-se a ordem decrescente da nota final;

6.2. Constará da Primeira Chamada, a Convocação para matrícula de cada Sistema e respectivas Listas de Espera;

6.3. Após a Primeira Chamada, o candidato que consta da Lista de Espera deverá declarar interesse por vaga disponível ou que venha a se disponibilizar, pelo site <http://vestibular.unifesp.br>, para continuar concorrendo às chamadas seguintes. O candidato que não declarar interesse dessa forma estará definitivamente eliminado do processo de convocação do Vestibular UNIFESP 2014;

6.4. Após a Quarta Chamada, os candidatos que declararam interesse (nos termos do item 6.3) e que ainda não foram convocados para matrícula, deverão declarar interesse por vagas eventualmente disponíveis através do site <http://vestibular.unifesp.br>, para continuar concorrendo às Chamadas seguintes. Os candidatos que não declararem interesse dessa forma estarão definitivamente eliminados do processo de convocação do Vestibular UNIFESP 2014;

6.5. A divulgação das listas, declarações de interesse e matrículas serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

1º CHAMADA	
Divulgação da Lista de Convocados para Matrícula e da Lista de Espera	29/01/2014 (4ª feira)
Matrícula:	06/02/2014, 5ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo); 06/02/2014, 5ª feira, das 09h às 16h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema);
1º DECLARAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA	
30/01/2014, 5ª feira, a partir das 09h até às 16h de 04/02/2014, 3ª feira: Declaração de Interesse por Vaga para candidatos que constam da Lista de Espera, somente pelo site <a href="http://vestibular.unifesp.br">http://vestibular.unifesp.br</a>	
2º CHAMADA	
Divulgação da Lista de Convocados	11/02/2014 (3ª feira)
Matrícula	
13/02/2014, 5ª feira, das 09h às 16h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema);	13/02/2014, 5ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo);
3º CHAMADA	
Divulgação da Lista de Convocados	18/02/2014 (3ª feira)
Matrícula	
20/02/2014, 5ª feira, das 09h às 16h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema);	20/02/2014, 5ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo);
4º CHAMADA	
Divulgação da Lista de Convocados	25/02/2014 (3ª feira)
Matrícula	
27/02/2014, 5ª feira, das 09h às 16h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema);	27/02/2014, 5ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo);
2º DECLARAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA	
25/02/2014, 3ª feira, a partir das 09h até às 16h de 27/02/2014, 5ª feira: Declaração de Interesse por Vaga para todos os candidatos ainda não convocados, inclusive aqueles que declararam interesse na Lista de Espera, somente pelo site <a href="http://vestibular.unifesp.br">http://vestibular.unifesp.br</a>	
5º CHAMADA	
Divulgação da Lista de Convocados	28/02/2014 (6ª feira)
Matrícula	
06/03/2014, 5ª feira, das 09h às 16h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema);	06/03/2014, 5ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo);

6º CHAMADA	
Divulgação da Lista de Convocados	11/03/2014 (3ª feira)
Matrícula	
13/03/2014, 5ª feira, das 09h às 16h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema);	13/03/2014, 5ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo);
7º CHAMADA	
Convocação de 5 (cinco) candidatos por vaga remanescente para manifestação presencial de interesse seguida de matrícula	18/03/2014, 3ª feira, a partir das 16h: Divulgação Lista dos Convocados para manifestar presencialmente o interesse na vaga.
MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE SEGUÍDA DE MATRÍCULA	
Campus Diadema:	Campus São Paulo:
20/03/2014, 5ª feira, das 09h às 11h: Manifestação de Interesse	20/03/2014, 5ª feira, das 08h às 11h: Manifestação de Interesse
20/03/2014, 5ª feira, das 13h às 16h: Matrícula dos candidatos melhores colocados, respeitado o número de vagas	20/03/2014, 5ª feira, das 13h às 14h: Matrícula dos candidatos melhores colocados, respeitado o número de vagas;

6.6. Os candidatos matriculados deverão ainda comparecer para realizar a Confirmação obrigatória de matrícula no seguinte dia:

02/04/2014, 4ª feira, das 08h00 às 12h00: Confirmação obrigatória de matrícula (apenas Campus São Paulo);

02/04/2014, 4ª feira, das 09h00 às 16h00: Confirmação obrigatória de matrícula (apenas Campus Diadema);

6.7. As comunicações oficiais pertinentes ao Vestibular, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas oficialmente pela ProGrad, no site <http://vestibular.unifesp.br>. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos;

6.8. Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas, períodos de declaração de interesse e as chamadas divulgadas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

#### 7 - DA MATRÍCULA

7.1. Os atos referentes à matrícula, observado o disposto nos itens 6.5 deste Edital, deverão ser realizados nos seguintes endereços:

Cursos do Campus Diadema	Todas as Chamadas: Av. Conceição, nº 329 - Centro - Diadema/SP.
Cursos do Campus São Paulo	Para a 1ª e 2ª Chamadas - Rua Pedro de Toledo nº 697, Vila Clementino - São Paulo/SP A partir da 3ª Chamada: Rua Pedro de Toledo, 650 - 2º andar - Vila Clementino - São Paulo/SP

7.2. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer no local e horário indicados, obrigatoriamente, munidos dos documentos abaixo discriminados, que deverão ser apresentados em fotocópias simples, juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação:

a) 2 (duas) fotocópias legíveis da cédula de identidade (RG ou RNE);

b) 2 (duas) fotocópias legíveis de CPF próprio;

c) 2 (duas) fotocópias legíveis de certificação de conclusão do ensino médio;

d) protocolo do Formulário Sócio-Econômico (disponibilizado exclusivamente através do site <http://vestibular.unifesp.br>, a partir da data de divulgação da 1ª lista de convocados para Matrícula e da Lista de Espera);

7.2.1. Além dos documentos listados no item 7.2, os candidatos de reserva de vagas (cotas) deverão, obrigatoriamente, estar munidos também dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento da matrícula:

a) fotocópia de documento (podendo ser o histórico escolar) que comprove ter cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais);

b) autodeclaração de condição de cor (raça) preta, parda ou indígena, em caso de reserva de vaga por etnias (L1 e L3);

c) mínimo de um dos documentos abaixo listados para comprovação de renda familiar per capita discriminados nos itens (A, B, C, D ou E), conforme Anexo II da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, em caso de reserva da vagas por renda per capita (L1 e L2).

#### A. Para Trabalhadores Assalariados:

1.a. Fotocópia dos três últimos contracheques dos membros da família;

1.b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF dos membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.c. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS dos membros da família com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS dos membros da família;

1.e. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, dos membros da família;

#### B. Para Trabalhadores em Atividade Rural:

2.a. Declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

2.e. Notas fiscais de venda;

#### C. Para Aposentados e Pensionistas:

3.a. Extrato mais recente do pagamento do benefício;

3.b. Declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

#### D. Para Autônomos e Profissionais Liberais:

4.a. Declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

4.c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

E. Para aqueles com Rendimento de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

5.a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

5.c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos três últimos comprovantes de recebimentos;